AUTÓGRAFO N º. 143/CMMA/2019.

"ESTABELECE A TABELA DE VALORES REFERENTES AO SALÁRIO BASE, PARA PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF MUNICÍPIO DE MINISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar a Tabela Salarial para os Servidores Públicos Municipais do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF de Ministro Andreazza, Regime Estatutário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO., 25 de novembro de 2019.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário